



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 741 - GP/TCU

Brasília, 20 de maio de 2021.

Senhor Presidente,

Em complemento ao Aviso nº 672/2021 - GP/TCU, de 7/5/2021, já oportunamente enviado a essa Comissão, encaminho a Vossa Excelência cópia do Despacho exarado pelo Secretário-Geral de Controle Externo desta Casa, bem como, em meio digital (CD), dos processos listados no 3º parágrafo do aludido pronunciamento.

Esclareço que o Despacho em comento foi proferido no processo de Solicitação do Congresso Nacional nº TC-013.999/2021-4, originário do Ofício nº 348/2021 - CPI PANDEMIA, 30/4/2021, relativo ao Requerimento nº 142/2021, de autoria do Senador Ciro Nogueira.

A propósito, é necessário ressaltar que os processos ora encaminhados contêm informações reservadas ou sigilosas, as quais não são de livre acesso público, e que o compartilhamento de tais dados com a Comissão Parlamentar de Inquérito não enseja modificação de sua confidencialidade, nos termos do art. 25, da Lei nº 12.527/2011.

Registro ainda que, com o envio da mencionada documentação, a Solicitação em tela fica considerada integralmente atendida.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

ANA ARRAES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador OMAR AZIZ
Presidente da CPI PANDEMIA
Senado Federal
Brasília - DF

TC 013.999/2021-4

Natureza: Solicitação do Congresso Nacional

Interessada: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19.

Assunto: Requerimento 142/2021 – CIPANDEMIA, aprovado na 2ª Reunião da CPI da Pandemia, ocorrida no dia 29/4/2021, que requer o “envio, em PDF, de cópia integral de todos os processos de investigações, em qualquer fase em que se encontrem, bem como de todas os relatórios de auditorias e inspeções (com seus anexos e papéis de trabalho), relativos à aplicação de TODOS os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria.”

DESPACHO

1. Trata o processo de Solicitação do Congresso Nacional (SCN), autuada para atendimento de requerimento da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil, as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitada apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19 (peça 2).
2. Considerando o elevado volume de processos acerca da matéria em curso neste Tribunal, assim como o tratamento prioritário das solicitações daquela CPI, foram inicialmente encaminhadas à CIPANDEMIA remessas amplas, embora ainda parciais, dos autos solicitados por meio das Requerimentos 81/2021, 142/2021 e 298/2021, e acordada a remessa complementar tão logo fossem identificados e preparados os demais processos.
3. Assim, uma vez que foram identificados processos adicionais, e concluída a preparação das mídias digitais correspondentes, proponho, em complementação aos Avisos 670/2021 – GP/TCU, 672/2021 – GP/TCU e 733/2021 – GP/TCU, o seu encaminhamento em remessa adicional à CIPANDEMIA. Na referida remessa, serão incluídos os seguintes processos:

TC 020.993/2020-0, TC 026.157/2020-9, TC 030.793/2020-3, TC 016.027/2020-5, TC 018.717/2020-9, TC 018.916/2020-1, TC 024.649/2020-1, TC 014.575/2020-5, TC 022.765/2020-4, TC 029.592/2020-8, TC 000.052/2021-3, TC 016.864/2020-4, TC 016.873/2020-3, TC 022.557/2020-2, TC 022.614/2020-6, TC 024.062/2020-0, TC 024.304/2020-4, TC 033.778/2020-5, TC 034.024/2020-4, TC 044.541/2020-1, TC 016.834/2020-8, TC 014.041/2021-9, TC 017.605/2020-2, TC 021.133/2020-4, TC 016.026/2020-9, TC 016.827/2020-1, TC 018.706/2020-7, TC 025.611/2020-8, TC 025.936/2020-4, TC 029.066/2020-4, TC 039.443/2020-5, TC 047.509/2020-1, TC 021.139/2020-2, TC 021.181/2020-9, TC 024.607/2020-7, TC 033.634/2020-3, TC 033.940/2020-7, TC 035.190/2020-5, TC 047.705/2020-5, TC 016.708/2020-2, TC 016.857/2020-8, TC 020.962/2020-7, TC 039.542/2020-3, TC 039.903/2020-6, TC 047.721/2020-0, TC 017.670/2020-9, TC 024.646/2020-2, TC 041.993/2020-9, TC 018.968/2020-1, TC 026.184/2020-6, TC 026.827/2020-4, TC 028.154/2020-7, TC 035.989/2020-3, TC 012.390/2021-6, TC 016.769/2020-1, TC 022.777/2020-2, TC 031.533/2020-5, TC 020.078/2020-0, TC 013.035/2021-5, TC 047.615/2020-6, TC 025.944/2020-7, TC 021.344/2020-5, TC 035.961/2020-1, TC 037.626/2020-5, TC 000.762/2021-0, TC 000.769/2021-5, TC 009.575/2021-9 e TC 009.107/2021-5.

4. Por fim, é necessário ressaltar que as informações encaminhadas por meio dos processos selecionados nesta nova remessa são classificadas como reservadas, ou seja, não são de livre acesso público, uma vez que dizem respeito a procedimentos de fiscalização ainda em andamento ou que possuam informações classificadas como sigilosas, cabendo frisar que o compartilhamento de tais dados com a Comissão Parlamentar de Inquérito não enseja modificação de sua confidencialidade, nos termos do art. 25, da Lei 12.527/2011.

Segecex, 20 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ

Secretário-Geral de Controle Externo